LEI Nº. 754/2019

15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A RESERVA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CCE – (SECRETÁRIO MUNICIPAL) PARA SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLANDES ROCHA, Prefeita Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU o Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva dos cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores de carreira e dá outras providências.

Art. 1º A critério de nomeação deste poder executivo municipal, poderá ficar reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos de Provimento em Comissão CCE – (SECRETÁRIO MUNICIPAL) para serem preenchidos por servidores de carreira, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, desde que tenham competência e qualificação necessárias para exercê-los, dentro de suas pastas e atribuições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercer cargos de Provimento em Comissão CCE – (SECRETÁRIO MUNICIPAL) terão remuneração definida da seguinte forma, devendo optar por uma delas:

I. Percepção integral do subsídio ou vencimento do cargo para o qual for nomeado;

II. Percepção integral do vencimento do cargo de carreira, acrescido de 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre o valor do subsídio ou vencimento correspondente ao cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DA PREFEITA DE CRISTINÁPOLIS, Estado de Sergipe, em 15 de abril de 2019.

GISLANDES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL